



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail – [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



# DECRETO Nº 025/2015

**SÚMULA:** Corrige distorções na fixação dos valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração do Decreto 024/2015, de 21/07/2015, que alterou o Anexo I, da Lei 443/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO que ocorreu erro de avaliação dos parâmetros de fixação dos valores das diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

### DECRETA:

ART. 1º. Ficam realinhados, a partir desta data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos da administração, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 399,50	Até 150 km	R\$ 79,90
		150 a 300 Km	R\$ 158,00
		Acima 300 km	R\$ 199,75
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 319,60	Até 150 km	R\$ 35,00
		150 a 300 Km	R\$ 60,00
		Acima 300 km	R\$ 79,90

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 12 de Agosto de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito

PRIMEIRO DE ABRIL NO JORNAL  
folha Extra  
de 13 de 08 de 2015  
edição 1386  
pg 33